PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 24 de 05 de agosto de 1967.

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de NCr$:7.300,00(Sete mil e trezentos cruzeiros novos)/ para atender a despesas de aquisição de um Veículo (Jeep)/ nôvo,modêlo 67,destinado ao uso exclusivo da administração/ municipal de Mauriti.

Art.2º-Fica revogado o Art: da lei nº 14 de 14 de junho de 1967

Art.3º-A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti em 05 de agosto de 1967.

Adauto Leite de Figueirêdo

Adauto Leite de Figurirêdo

Prefeito Municipal

Expedito de Oliveira Leite

Expedito de Oliveira Leite

Secretário